



PROCESSO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 011.1/2023-PMI-SEMED-D (ADITIVO)**.

OBJETO:

Rescisão Contratual Amigável ao Contrato Nº 011.1/2023-PMI-SEMED-D(ADITIVO), celebrado com a **IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 22.941.678/0001-01**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de rescisão contratual tem como fundamento no disposto nos artigos 78, inciso XII e 79, inciso II da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA

Conforme o Ofício nº 563/2023/SEMED/GAB, do dia 20/12/2023, da Secretaria Municipal de Educação, enviado ao Gabinete do Prefeito e despacho do Gabinete do Prefeito encaminhado a Comissão Permanente de Licitação no dia 21/12/2023, no qual expõe a motivação da rescisão contratual, pelo fato que agora o imóvel é de propriedade da Secretaria de educação, conforme o termo de acordo Administrativo para transferência de bem imóvel expropriado, firmado entre a Prefeitura Municipal e Igarapé-Miri.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer sobre a minuta da rescisão, e após remeda-se ao controle interno para análise e parecer a respeito da legalidade do procedimento.

Igarapé-Miri - PA, 21 de dezembro de 2023.

Nahara Santana Ferreira da Silva
Presidente da CPL

Miltoncilis Pantoja Pinheiro
1º MEMBRO CPL